

III. CONVIDADOS:

- §1º - Convidado Membro: Karina de Castro Bastos
§2º - Convidado Membro:Guacyara B. Ramos
§3º - Convidado Membro: Azer Azevedo Filho
§4º - Convidado Membro:Sandra Regina da Conceição
§5º - Convidado Membro:Angélica da Silva Fernandes
§6º - Convidado Membro: Maria José da Silva
§7º - Convidado Membro: Marcos Vinícius Ribeiro da Silva
§8º - Convidado Membro: Rosilane Linhares

Art. 3 – Fica estabelecida a definição e demais disposições quanto aos convidados:

I. A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis–RJ terá autonomia para convidar quantas pessoas forem necessárias para a sua realização como auxiliares e delegados.

II. A Comissão Organizadora contará com convidados-membros os quais serão delegados natos.

III. A Comissão Organizadora contará com convidados-Palestrantes os quais terão direito à voz e não serão Delegados.

Art. 4 – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, comporá a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ na qualidade de Coordenador, ao qual poderá decidir sobre embates técnicos da mesma.

Art. 5 – A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde passará a atuar a partir da data do Decreto Municipal de chamamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

Art. 6 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário e devendo ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2025

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HELIOMAR TEODORO COELHO

Ato: Portaria nº 019/2024/ANGRAPREV

Data: 07/02/2024

Validade: 08/02/2024

Publicação: 08/02/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HELIOMAR TEODORO COELHO**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula 4590, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 019/2024/ANGRAPREV de 07 de fevereiro de 2024, publicada em 08 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4196/2023)..... R\$9.481,47

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ 2.654,81

Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$379,26

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$379,26

Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1849/2007, Parecer nº 17/2023-EH, Parecer nº 028/2023/ANGRAPREV. PROCUR e Promoção nº 010/2024 EH) R\$18.962,94

TOTAL **R\$31.857,74**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERNO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANGELICA DE MELO PORTUGAL MARQUES DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 201/2024/ANGRAPREV

Data: 11/10/2024

Validade: 11/10/2024